Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 59, DE 15 DE outubro DE 1968

Abre Crédito Especial

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr$3.070,00 (três mil e setenta cruzeiros novos), anulando, parcialmente, em igual valor a dotação 4.1.1.0-61 Obras Públicas-Construção de Prédios Escolares Rurais, do orçamento vigente, para melhorias na ponte sôbre o Rio Verde.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 15 de outubro de 1968.

Prefeito Municipal

Secretária